

Guia de Compliance para Terceiros



1. Introdução

Olá, bem-vindo ao nosso **Guia de Compliance para Terceiros da CNP Seguradora!**

Aqui, abordaremos temas essenciais para garantir que as nossas relações sejam pautadas pela ética, integridade e conformidade com as regulamentações aplicáveis. Nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade corporativa exige que todos os envolvidos em nossas operações compreendam e apliquem as diretrizes do nosso Programa de Compliance. Neste guia, você encontrará orientações sobre:

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas (PLD/FTP) – Como identificar e evitar práticas que possam expor nossos negócios a riscos de crimes financeiros.

Prevenção à Corrupção – A importância de adotar uma conduta íntegra, respeitando as leis anticorrupção e evitando qualquer forma de suborno ou vantagem indevida.

Presentes, Convites e Benefícios – Regras para oferta e recebimento de itens de cortesia, garantindo que não comprometam a independência e a transparência nas relações comerciais.

Prevenção à Fraude – Medidas para detectar e mitigar riscos de fraudes, protegendo as operações da CNP Seguradora e de seus parceiros comerciais.

Proteção de Dados Pessoais – Diretrizes para garantir o correto tratamento e a segurança das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Conflito de Interesses (COI) – Como reconhecer e gerenciar situações que possam comprometer a imparcialidade nas decisões de negócios.

Tolerância Zero da CNP Seguradora – Condutas inaceitáveis e nosso compromisso com um ambiente de respeito e inclusão para todos.

Canal de Denúncia – Um meio seguro e confidencial para relatar condutas inadequadas ou potenciais irregularidades, assegurando a proteção do denunciante.

Nosso objetivo é proporcionar um material claro, acessível e prático, ajudando você a entender como sua atuação é fundamental para garantir um ambiente de negócios seguro, justo e alinhado com os princípios da CNP Seguradora.

Ao final deste guia, esperamos que você se sinta preparado para aplicar as boas práticas de compliance no seu dia a dia e contribuir ativamente para um mercado mais íntegro e sustentável. Agradecemos sua parceria e comprometimento com a ética e a conformidade!

Vamos juntos fortalecer a integridade em nossas relações comerciais!

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas (PLD/FTP)



Você sabe o que é Lavagem de Dinheiro?

A lavagem de dinheiro ocorre quando alguém tenta esconder ou disfarçar a origem ilícita de bens, direitos ou valores com o objetivo de fazer com que pareçam ter sido adquiridos legalmente. Esse crime permite que recursos obtidos por meio de atividades ilegais sejam introduzidos no sistema financeiro e usados como se fossem legítimos.

A Lei nº 9.613/98, conhecida como Lei de Lavagem de Dinheiro, estabelece que ocultar ou dissimular a origem, localização ou propriedade desses bens é crime.

A legislação afeta diversos setores da economia, principalmente aqueles que lidam com movimentação financeira e bens de alto valor. Entre os setores sujeitos à Lei estão:

- Instituições financeiras (bancos, corretoras, seguradoras, entidades de previdência e capitalização);
- Administradoras de consórcios;
- Empresas do setor imobiliário (imobiliárias, construtoras e incorporadoras);
- Juntas comerciais e registros públicos;
- Operadoras de plano de assistência à saúde;
- Comerciantes de bens de alto valor, como joalherias, revendas de veículos de luxo e galerias de arte.

Se sua empresa está entre essas categorias ou se lida com grandes volumes financeiros, é essencial entender as medidas de prevenção à lavagem de dinheiro. Tais setores devem adotar medidas rigorosas de prevenção para evitar que suas operações sejam utilizadas para ocultar recursos ilícitos.

Como a CNP Seguradora atua na prevenção à lavagem de dinheiro?

Na CNP Seguradora, seguimos todas as regulamentações aplicáveis ao tema, incluindo, mas não se limitando a: Circular Bacen nº 3.978/2020, a Circular Susep nº 612/2020 e a Resolução Normativa RN nº 529/2022 da ANS. Essas normas exigem que as empresas implementem uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD/FT) baseada em:

- Perfil de risco dos clientes, parceiros comerciais e fornecedores;
- Monitoramento de transações e operações financeiras;
- Adoção de medidas de compliance para evitar que a empresa seja usada para práticas ilícitas.

Se sua empresa mantém relacionamento comercial com a CNP Seguradora, é essencial que também esteja em conformidade com essas diretrizes.

Os pilares obrigatórios da prevenção à lavagem de dinheiro

Toda empresa sujeita à Lei de Lavagem de Dinheiro deve implementar medidas para mitigar riscos e garantir a transparência das operações. Os principais pilares são:

- Estabelecimento de políticas, procedimentos e controles internos voltados à identificação e prevenção de crimes financeiros;
- Verificação de identidade e atualização cadastral de clientes, fornecedores, colaboradores, parceiros comerciais e demais terceiros com os quais haja relacionamento;
- Monitoramento de transações financeiras suspeitas, com comunicação obrigatória às autoridades competentes, incluindo o reporte ao COAF em caso de atividades atípicas;
- Capacitação contínua dos colaboradores, por meio de treinamentos voltados à detecção e prevenção de fraudes;
- Realização de auditorias e revisões periódicas para avaliação da efetividade das políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP).

Mecanismos de prevenção que adotamos

A CNP Seguradora utiliza metodologias específicas para garantir a conformidade com as regras de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Dentre elas, destacam-se:

- "Conheça seu Cliente" (KYC - Know Your Customer)
- "Conheça seu Fornecedor" (KYS - Know Your Supplier)
- "Conheça seu Parceiro" (KYP - Know Your Partner)
- "Conheça seu Funcionário" (KYE - Know Your Employee)

Além disso, damos atenção especial a clientes classificados como Pessoas Expostas Politicamente (PEPs), que são indivíduos que desempenham ou desempenharam, nos últimos cinco anos, funções públicas relevantes no Brasil ou no exterior, bem como seus familiares e estreitos colaboradores, devido ao maior risco potencial de envolvimento em corrupção e lavagem de dinheiro.

O que é financiamento ao terrorismo?

O financiamento ao terrorismo é um processo meticulosamente planejado que se desenrola em várias etapas distintas, cada uma desempenhando um papel crítico na sustentação das atividades terroristas. Compreender essas fases é essencial para entender como os grupos terroristas obtêm os recursos necessários para suas operações. As principais fases são:

- **Captação de recursos:** No estágio de captação de recursos, os grupos terroristas procuram obter fundos para financiar suas atividades. Esses fundos podem ser provenientes de doações, extorsões, sequestros, contrabando, atividades criminosas ou até mesmo financiamento estatal ilegal.
- **Movimentação de Recursos:** Depois de captar os fundos, os grupos terroristas precisam movimentá-los de maneira eficaz para evitar detenção. Isso envolve a transferência dos fundos através de canais clandestinos, uso de intermediários, transferências internacionais e outras táticas destinadas a obscurecer a trilha do dinheiro.
- **Distribuição de Recursos:** Uma vez que os fundos tenham sido movimentados, eles são distribuídos para várias atividades. Isso pode incluir o treinamento

de combatentes, aquisição de armas e equipamentos, planejamento de operações, propaganda e recrutamento.

- **Uso Estratégico:** Os fundos distribuídos são então empregados estrategicamente para cumprir os objetivos dos grupos terroristas, incluindo execução de ataques, radicalização, recrutamento e fortalecimento da presença do grupo.

A CNP Seguradora adota medidas rigorosas para garantir que seus parceiros comerciais e fornecedores não estejam envolvidos, direta ou indiretamente, no financiamento ao terrorismo. Isso inclui:

- Triagem rigorosa de terceiros: Antes de estabelecer qualquer relação comercial, realizamos verificações em listas internacionais de sanções, incluindo OFAC, ONU, União Europeia e outras entidades.
- Monitoramento contínuo: Parceiros comerciais e fornecedores estão sujeitos a avaliações periódicas para identificar eventuais exposições a riscos relacionados ao financiamento ao terrorismo.
- Restrições contratuais: Contratos firmados com a CNP Seguradora incluem cláusulas específicas que proíbem qualquer envolvimento direto ou indireto com atividades terroristas, bem como a realização de transações com indivíduos ou entidades listados em sanções internacionais.

Responsabilidades dos parceiros comerciais e fornecedores da CNP Seguradora

Os parceiros comerciais e fornecedores da CNP Seguradora devem:

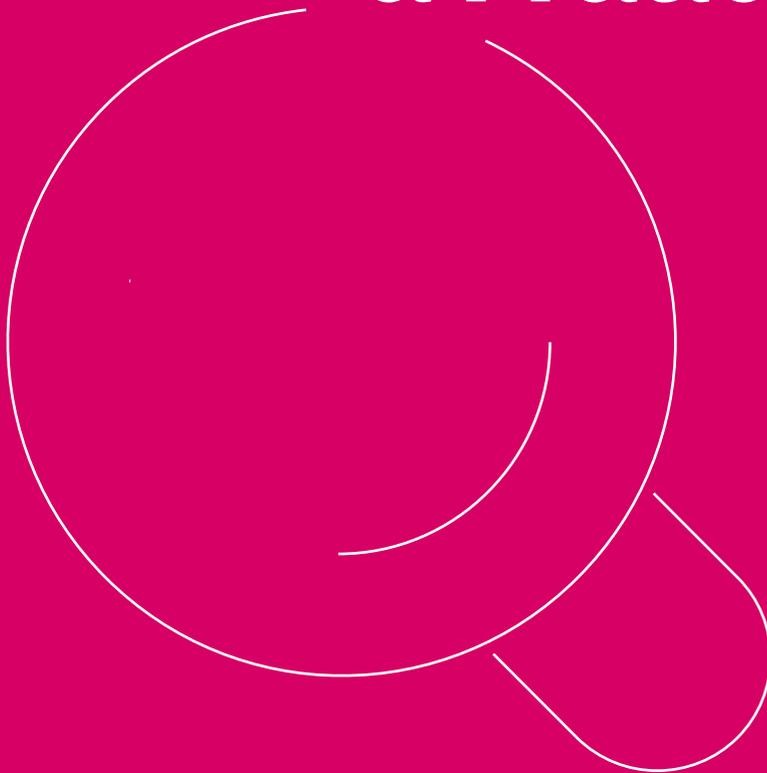
- **Adotar políticas internas** para direcionar colaboradores e prevenir o envolvimento em atividades suspeitas de financiamento ao terrorismo.
- **Realizar verificações de seus próprios clientes, fornecedores e parceiros comerciais** para garantir que não estejam vinculados a grupos extremistas.
- Evitar transações financeiras ou comerciais com **países, empresas ou indivíduos sancionados** por órgãos internacionais.
- Reportar imediatamente qualquer operação suspeita à CNP Seguradora para análise e eventual comunicação às autoridades competentes.
- Garantir que todos os colaboradores envolvidos na relação comercial com a CNP **sejam treinados** sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Comunicação de operações suspeitas ao COAF

As empresas sujeitas à Lei de Lavagem de Dinheiro devem comunicar ao COAF qualquer operação que possa indicar a tentativa de ocultação de recursos ilícitos. Por isso, é essencial adotar medidas para identificar atividades suspeitas e garantir que todas as operações sigam as normas de transparência e integridade.

Em caso de necessidade, o reporte ao COAF deve ser feito conforme as exigências da legislação vigente.

Prevenção à Fraude



O que pode ser considerado fraude?

A fraude é uma qualquer **ação intencional** destinada a obter vantagens ilegais, seja por meio da falsificação de documentos, manipulação de informações ou qualquer outro meio ilícito. Ela pode ocorrer tanto dentro das empresas (fraude interna, quando cometida por funcionários) quanto por agentes externos, como fornecedores, parceiros comerciais ou clientes (fraude externa).

A CNP Seguradora não tolera fraudes e exige que seus parceiros comerciais e fornecedores adotem práticas éticas e transparentes, garantindo um ambiente seguro e em conformidade com a legislação vigente. Fraudes comuns incluem:

- Falsificação – adulteração de documentos, marcas ou produtos.
- Manipulação de processos – alterar sistemas ou dados para benefício próprio ou de terceiros.
- Distorção de informações financeiras – modificar resultados para atingir metas ou esconder prejuízos.
- Sonegação fiscal – burlar obrigações tributárias de forma intencional.
- Uso indevido de recursos – desvio de materiais, dinheiro ou informações sigilosas.
- Conluio – acordos entre partes para obtenção de benefícios ilícitos.
- Omissão de fraudes – negligenciar ou ignorar condutas suspeitas também pode caracterizar cumplicidade.
- Reaproveitamento indevido de acessos a sistemas – utilização de credenciais ativas ou desatualizadas para fins não autorizados, inclusive após desligamento de pessoas ou mudanças de função.

O Triângulo da Fraude: Como as fraudes ocorrem?

A maioria das fraudes ocorre devido à combinação de três fatores:

- Pressão – necessidade financeira, ambição ou desejo de status.
- Oportunidade – falhas nos controles internos ou ausência de monitoramento.
- Racionalização – justificativas para cometer o ato ilícito, como "todo mundo faz" ou "não fará diferença".

Reduzir as oportunidades por meio de controles rigorosos, monitoramento contínuo e cultura ética é a melhor forma de prevenir fraudes.

Compromisso com a Prevenção

A CNP Seguradora adota uma série de medidas para prevenir e combater fraudes, incluindo:

- Código de Ética e Conduta – diretrizes claras sobre integridade e boas práticas.
- Monitoramento de riscos – acompanhamento contínuo das operações para identificar atividades suspeitas.
- Política de "Conheça seu Parceiro" – avaliação de fornecedores e terceiros para garantir a idoneidade.

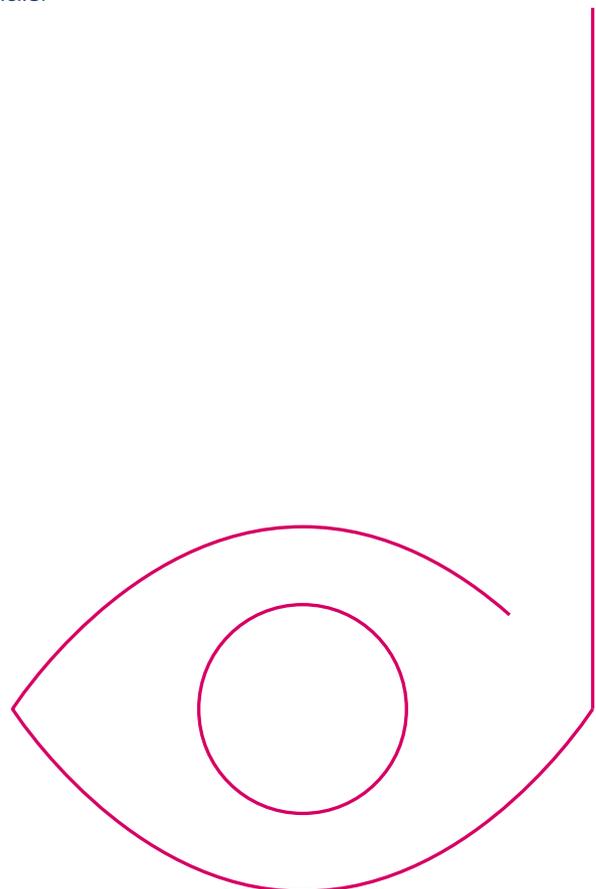
- Segregação de funções – processos internos que evitam que uma única pessoa tenha controle total sobre transações financeiras.
- Canal de Denúncia independente – ferramenta segura para denúncia de irregularidades.
- Treinamentos e conscientização – ações periódicas para reforçar a cultura de prevenção.
- Gestão de acessos

Seu Papel na Prevenção

Todos os parceiros comerciais, fornecedores e terceiros têm um papel fundamental na prevenção à fraude. Para isso, é essencial:

- Atuar com transparência e ética em todas as transações comerciais.
- Seguir as diretrizes da CNP Seguradora e da legislação vigente.
- Evitar conluios ou práticas duvidosas que possam comprometer a integridade dos negócios.
- Atuar preventivamente desde o processo de venda, estando atento a situações que possam favorecer ou estimular práticas fraudulentas.
- Reportar qualquer suspeita de fraude ao Canal de Denúncia da CNP Seguradora.

A prevenção à fraude não é apenas um requisito legal, mas também um compromisso com um ambiente de negócios seguro e confiável e ético para todos. Juntos, podemos fortalecer a integridade e a transparência nas relações comerciais.





Proteção de Dados Pessoais

Guia de Compliance para Terceiros

Responsabilidade na Proteção de Dados Pessoais

Proteger os dados pessoais é uma obrigação da CNP Seguradora e de todos os seus parceiros comerciais, fornecedores e terceiros. O tratamento correto dessas informações não apenas fortalece a confiança nas relações comerciais, mas também assegura o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis.

O que são Dados Pessoais?

Dados pessoais são quaisquer informações que possam identificar ou tornar identificável uma pessoa natural. Alguns exemplos incluem:

- Nome completo
- Endereço, telefone e e-mail pessoal;
- Dados bancários e documentos de identificação;
- Preferências de compras e histórico de transações;
- Informações de localização e endereço IP.

Além disso, dados pessoais sensíveis, como informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual ou biometria, demandam cuidados adicionais nos moldes da legislação aplicável.

Diretrizes para o Tratamento de Dados Pessoais

Todos os parceiros comerciais e fornecedores da CNP Seguradora devem garantir que os dados pessoais sejam tratados de forma responsável e segura. Para isso, é fundamental seguir estas diretrizes:

- Finalidade: Dados pessoais devem ser coletados e utilizados apenas para finalidades legítimas, explícitas e previamente informadas aos titulares.
- Base Legal: Nenhum dado pode ser tratado sem uma base legal válida.
- Minimização de Dados: Tratar somente os dados estritamente necessários para a realização da atividade pretendida.
- Segurança e Confidencialidade: Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou modificações indevidas.
- Compartilhamento Restrito: Dados pessoais não podem ser repassados a terceiros sem justificativa legal e sem que haja proteção adequada.
- Eliminação e Retenção: Dados devem ser armazenados apenas pelo período necessário e eliminados de forma segura quando não forem mais necessários.

Compromisso da CNP Seguradora com a Privacidade

A CNP Seguradora respeita a privacidade de todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros comerciais e adota medidas rigorosas para proteger seus dados pessoais.

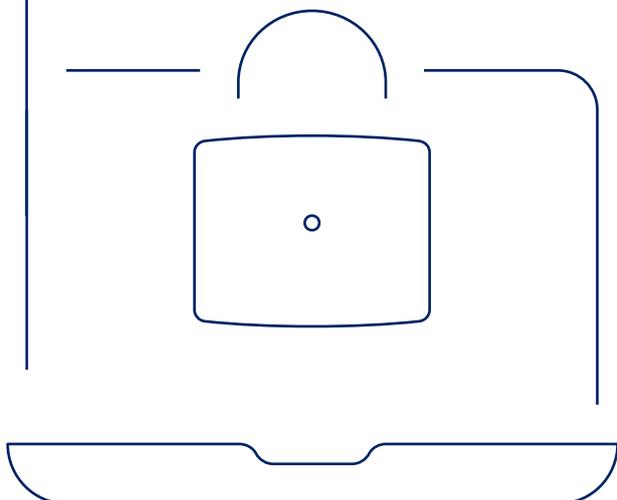
Se você deseja exercer seus direitos previstos na LGPD, como acesso, correção, exclusão ou portabilidade dos seus dados, entre em contato pelo e-mail: dpo@cnpseguradora.com.br

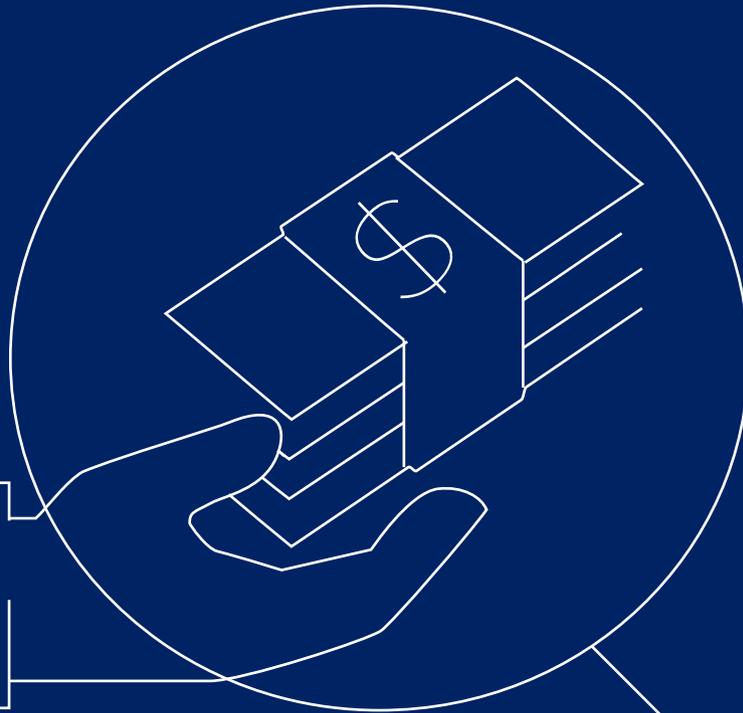
Comunicação de Incidentes de Segurança

Ao identificar ou suspeitar de ocorrências relacionadas com uso inadequado de dados pessoais, vazamento de informações ou tenha conhecimento de qualquer incidente de segurança, é essencial agir rapidamente para minimizar os impactos da operação e cumprir com as obrigações legais aplicáveis.

Informe imediatamente ou em um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento do Incidente o Encarregado de Dados (DPO) da CNP Seguradora, seja através do nosso Canal de Denúncia ou pelo e-mail: dpo@cnpseguradora.com.br

A proteção de dados é um compromisso de todos nós. Juntos, podemos garantir um ambiente de negócios seguro, confiável e alinhado às melhores práticas de privacidade.





Prevenção à Corrupção

Guia de Compliance para Terceiros

O que é corrupção?

Corrupção ocorre quando uma pessoa **oferece, recebe ou solicita qualquer vantagem indevida, financeira ou não, em troca de influência ou favorecimento** em uma decisão ou ação. Essa prática pode envolver tanto agentes públicos quanto particulares e prejudica a sociedade, a economia e a concorrência leal no mercado.

A legislação anticorrupção no Brasil

No Brasil, a corrupção é crime previsto no Código Penal e na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022. Importante destacar que não é necessário que a vantagem indevida seja de fato recebida para que a infração ocorra—a simples oferta ou promessa já caracteriza a conduta ilegal.

Além disso, a legislação pune não apenas indivíduos, mas também empresas que se beneficiam de atos de corrupção. Isso significa que as organizações podem ser responsabilizadas por práticas irregulares de seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios.

Práticas que configuram corrupção

A corrupção pode ocorrer de várias formas, incluindo:

- Pagamentos indevidos para facilitar processos ou obter benefícios não autorizados;
- Suborno, como a oferta de dinheiro, presentes ou entretenimento em troca de favorecimento;
- Doações irregulares para organizações com fins ilícitos ou financiamento de partidos políticos em desacordo com a legislação;
- Uso de intermediários para ocultar interesses ou a identidade de beneficiários;
- Manipulação de contratos públicos, como fraudes em licitações e concorrências.

Além disso, a corrupção não se limita ao Brasil. Diversas leis internacionais, como a Lei Sapin II (França) e o Foreign Corrupt Practices Act (EUA), estabelecem regras rígidas para empresas que operam globalmente.

Outras práticas irregulares relacionadas à corrupção

Além do suborno e do favorecimento indevido, algumas práticas podem configurar infrações à legislação anticorrupção, como:

- Conflito de interesses: Ocorre quando um profissional ou empresa toma decisões que favorecem seus próprios interesses ou de terceiros, em detrimento da organização ou do interesse público.
- Fraude em concorrências e contratos: Inclui manipulação de licitações, combinação entre concorrentes para fixação de preços e formação de cartéis para restringir a concorrência.
- Uso indevido de informações privilegiadas: Refere-se ao acesso e utilização de informações sigilosas para obter vantagens indevidas em negócios e transações financeiras.

- Sanções e penalidades: O descumprimento da Lei Anticorrupção pode resultar em penalidades severas para empresas e indivíduos, como:
 - Multas de até 20% do faturamento bruto da empresa (podendo atingir R\$ 60 milhões);
 - Perdimento de bens e valores obtidos ilegalmente;
 - Proibição de firmar contratos com o setor público por até 5 anos;
 - Suspensão ou dissolução da empresa, em casos graves;
 - Responsabilização criminal e civil, incluindo penas de prisão para indivíduos envolvidos.

Além das sanções legais, o envolvimento em atos de corrupção pode levar a graves danos à reputação e à exclusão da empresa de futuras oportunidades de negócios.

Compromisso com a integridade

A CNP Seguradora adota as melhores práticas de integridade e conformidade, refletidas em sua Política Anticorrupção, que segue padrões nacionais e internacionais de referência. Como parte desse compromisso, exigimos que nossos parceiros comerciais, fornecedores e terceiros também adotem altos padrões éticos e de integridade em suas operações. Dessa forma, ao fazer negócios com a CNP Seguradora, sua empresa se compromete a:

- Cumprir a legislação anticorrupção aplicável em todas as suas operações;
- Evitar qualquer prática que possa ser interpretada como suborno ou favorecimento indevido;
- Identificar e relatar potenciais conflitos de interesse;
- Garantir transparência em transações comerciais e contratos;
- Cooperar com auditorias e investigações, quando necessário.

Presentes, Convites e Benefícios



Regras para Presentes, Convites e Benefícios

As interações comerciais devem ser pautadas pela transparência, ética e conformidade com as normas de prevenção à corrupção. O oferecimento e recebimento de presentes, convites e benefícios podem fazer parte da construção de relações institucionais, mas devem ser conduzidos com cautela para evitar conflitos de interesse ou interpretações indevidas.

O que é permitido?

- Brindes promocionais – itens de até 50 reais, distribuídos ocasionalmente para fins institucionais, como canecas, canetas e cadernos, preferencialmente com logotipo.
- Presentes – devem ter um valor razoável e não podem ser oferecidos para influenciar decisões.
- Convites para eventos ou refeições de negócios – são permitidos desde que alinhados às práticas de mercado e sem caráter indevido de favorecimento.
- Ações de incentivo – campanhas que promovam o engajamento comercial e estejam formalmente estruturadas e pré-aprovadas por Compliance.

O que não é permitido?

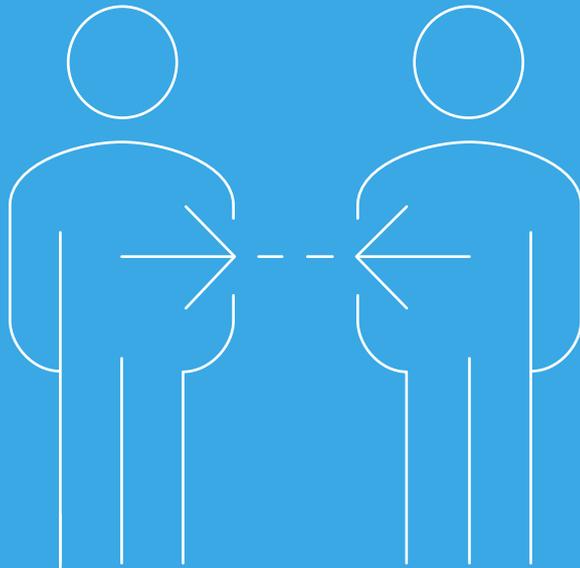
- Dinheiro ou equivalentes – qualquer forma de pagamento em espécie, transferências ou cartões presentes (vouchers) resgatáveis.
- Presentes ou convites em momentos estratégicos – como negociações contratuais ou processos licitatórios.
- Benefícios indevidos – promessas de tratamento preferencial, oportunidades exclusivas ou vantagens pessoais.
- Presentes para Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) – oferecer ou aceitar presentes, convites ou benefícios de/para PEPs, a fim de evitar riscos de integridade e conflitos de interesse.

Categoria	Valor autorizado por pessoa	Observações
Brindes promocionais (itens de valor irrisório com logotipo)	≤ R\$ 50	Não é considerado presente; permitido ocasionalmente
Presentes recebidos ou ofertados	≤ R\$ 300	Sujeito à análise do Compliance CNP
Presentes e/ ou convites de/ para agente público	Proibido	
Recompensa em dinheiro ou equivalente	Proibido	
Convites para eventos, reuniões, seminários ou conferências	≤ R\$ 600	
Refeições recebidas ou ofertadas	≤ R\$ 300	
Refeições com agente público	Proibido, com exceção	Permitido apenas para representantes formais dos interesses do grupo, mediante análise e aprovação prévia do Compliance CNP.

Como garantir conformidade?

- Sempre que houver dúvida sobre a adequação de um presente ou convite, consulte a área de Compliance antes de aceitar ou oferecer.
- Haja com transparência em todas as trocas de cortesias.
- Respeite os limites estabelecidos neste documento.
- Caso identifique qualquer irregularidade, utilize o Canal de Denúncia disponível para reportar a situação.

Ao seguir essas diretrizes, garantimos relações comerciais éticas e protegemos a reputação de todos os envolvidos.



Conflito de Interesses (COI)

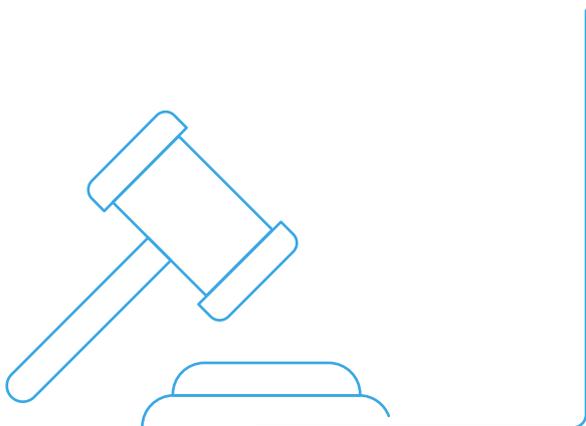
Como Garantir Relações Transparentes e Éticas?

A CNP Seguradora mantém relações comerciais pautadas na ética, transparência e conformidade com as normas aplicáveis. Para garantir a integridade dos negócios, é essencial que fornecedores, parceiros comerciais e terceiros ajam de maneira justa e imparcial, evitando qualquer situação que possa comprometer a objetividade nas decisões.

O que é Conflito de Interesses?

Ocorre um conflito de interesses quando os interesses pessoais de um indivíduo – ou de alguém com quem ele tenha vínculo – podem influenciar suas decisões profissionais ou comerciais. Esse tipo de situação pode comprometer a transparência e a ética nos negócios, afetando a confiança entre a empresa e seus parceiros comerciais.

Para evitar riscos, todos os terceiros, fornecedores e parceiros comerciais devem agir com imparcialidade e transparência, comunicando qualquer potencial conflito à CNP Seguradora.



Principais Exemplos de Conflito de Interesses e Como Agir:

Situação	Exemplo de Conflito de Interesses	O que fazer?
Relacionamento com funcionários da CNP Seguradora	Um representante de um parceiro de negócios tem um parente próximo que trabalha na CNP Seguradora e participa da negociação de contratos.	Informe a relação à CNP Seguradora para que medidas de transparência sejam adotadas e evite participar de negociações envolvendo esse colaborador.
Fornecimento de presentes ou favores a funcionários da CNP Seguradora	Um fornecedor oferece viagens ou brindes de alto valor a um colaborador da CNP Seguradora para influenciar uma decisão comercial.	Respeite as diretrizes da CNP Seguradora: não ofereça presentes, convites ou benefícios que possam ser interpretados como tentativa de influência.
Uso indevido de informações privilegiadas	Um parceiro de negócios recebe informações confidenciais de um colaborador da CNP Seguradora e as utiliza para obter vantagem em um processo de licitação.	Nunca utilize informações privilegiadas para obter vantagens comerciais. Qualquer tentativa de acesso indevido deve ser reportada.
Favorecimento indevido em processos comerciais	Um fornecedor ou parceiro negocia diretamente com um colaborador da CNP Seguradora que tem interesse pessoal na transação.	Garanta que todas as negociações sejam conduzidas de forma transparente, sem influência indevida. Caso haja vínculo pessoal, informe a situação previamente.
Relacionamentos pessoais ou familiares com funcionários da CNP Seguradora	Um parceiro de negócios mantém um relacionamento amoroso com um funcionário da CNP Seguradora e tenta obter benefícios comerciais dessa relação.	Informe a relação e evite participar de negociações que possam gerar favorecimento.
Oferecimento de emprego ou benefícios a familiares de funcionários da CNP Seguradora	Um parceiro de negócios contrata um parente próximo de um colaborador da CNP Seguradora com o objetivo de influenciar decisões comerciais.	Informe qualquer relação de parentesco antes da contratação e garanta que todas as decisões sejam tomadas com base em critérios objetivos.



Compromisso com a Integridade

A CNP Seguradora espera que todos os seus parceiros comerciais, fornecedores e terceiros ajam com transparência e evitem situações que possam comprometer a integridade das relações comerciais. Adotar boas práticas de governança e atuar com ética são princípios fundamentais para manter relações de negócios saudáveis e sustentáveis.



Tolerância Zero da CNP Seguradora

Condutas Não Aceitas na CNP Seguradora

A CNP Seguradora mantém um compromisso inegociável com a ética, a integridade e o respeito nas relações comerciais e profissionais. Para garantir um ambiente seguro e justo para todos, adotamos uma política de tolerância zero em relação a determinadas condutas, que devem ser igualmente observadas por nossos colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros.

Se identificadas práticas que violem essas diretrizes, medidas disciplinares serão tomadas, podendo incluir descredenciamento, rescisão contratual e, quando aplicável, reporte às autoridades competentes.

Preconceito e Discriminação

A CNP Seguradora não tolera nenhuma forma de preconceito ou discriminação, seja por raça, cor, gênero, orientação sexual, origem, condição socioeconômica, deficiência, religião ou qualquer outro fator.

Nem colaboradores da CNP nem seus fornecedores e parceiros comerciais podem adotar posturas discriminatórias ou preconceituosas, seja em interações presenciais, virtuais ou na condução dos negócios.

Casos de preconceito ou discriminação devem ser reportados imediatamente para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Racismo e Discriminação Racial

O racismo, em qualquer forma, é expressamente repudiado.

A CNP Seguradora e seus parceiros comerciais devem combater todas as manifestações de racismo, incluindo racismo institucional, estrutural, religioso ou velado.

Nenhuma prática comercial ou profissional pode excluir, diferenciar ou prejudicar alguém com base em critérios raciais.

Queixas de racismo devem ser feitas pelo Canal de Denúncia, garantindo investigação e medidas cabíveis.

Corrupção, Fraude, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A CNP Seguradora e seus fornecedores e parceiros comerciais devem atuar com total integridade e transparência.

É expressamente proibido oferecer, solicitar ou aceitar qualquer forma de suborno, vantagem indevida, favorecimento ilícito ou benefício pessoal.

Todos os presentes, convites ou benefícios devem seguir as diretrizes estabelecidas na Política de Presentes, Convites e Benefícios.

Se houver suspeita de envolvimento em corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, a situação deve ser reportada imediatamente à área de Compliance ou ao Canal de Denúncia da CNP Seguradora.

Assédio Moral

O assédio moral é qualquer conduta repetitiva que cause constrangimento, humilhação ou degradação profissional.

- Tanto colaboradores da CNP Seguradora quanto fornecedores e parceiros comerciais devem adotar relações respeitadas e justas, sem abuso de poder ou intimidação. O assédio moral pode ocorrer de diversas formas:
- Vertical descendente: quando alguém em posição de liderança pratica condutas abusivas contra subordinados.
- Vertical ascendente: quando subordinados desrespeitam ou prejudicam intencionalmente seus superiores.
- Horizontal: quando o assédio ocorre entre colegas do mesmo nível hierárquico.
- Todos os envolvidos com a CNP Seguradora devem promover um ambiente de respeito e, ao identificar qualquer situação de assédio, reportá-la imediatamente.

Assédio Sexual

O assédio sexual não será tolerado em nenhuma circunstância.

- Nenhum colaborador, fornecedor ou parceiro pode adotar condutas que causem constrangimento, intimidação ou incômodo de cunho sexual. Isso inclui, mas não se limita a:
 - Comentários ou piadas de cunho sexual.
 - Convites ou avanços de natureza sexual indesejados.
 - Contato físico inadequado ou não consensual.
 - Uso de posição hierárquica para obtenção de favores sexuais.
- A ausência de consentimento deve ser sempre respeitada, e qualquer situação de assédio deve ser denunciada de imediato.

Trabalho Infantil e Trabalho Análogo ao Escravo

A CNP Seguradora tem compromisso inegociável com o respeito aos direitos humanos, rejeitando qualquer prática que envolva trabalho infantil ou condições análogas à escravidão.

- Fornecedores e parceiros comerciais devem garantir que suas operações e cadeias de fornecimento estejam livres dessas práticas.
- Monitoramos ativamente fornecedores e parceiros comerciais para assegurar conformidade com a legislação e princípios internacionais sobre direitos humanos e relações trabalhistas.
- O descumprimento dessa diretriz levará ao rompimento imediato da relação comercial com a CNP Seguradora e pode resultar em ações legais cabíveis.

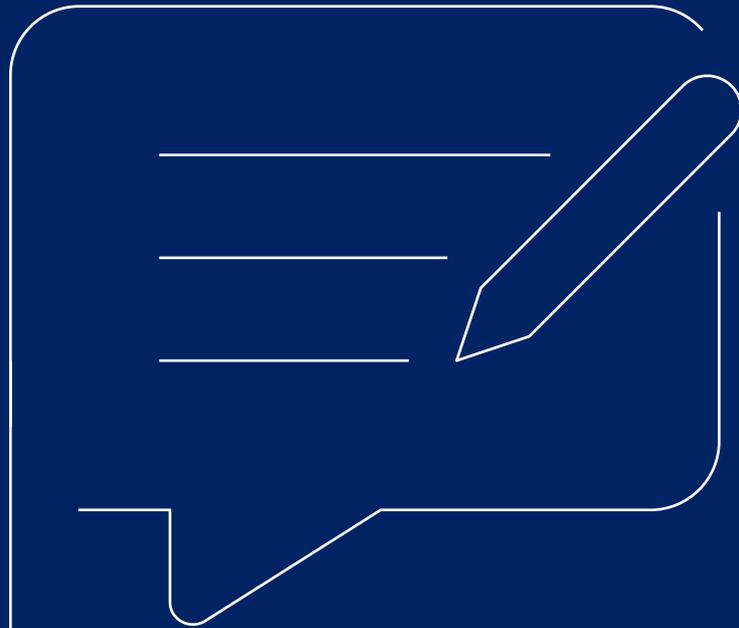
Compromisso com a Ética e a Integridade

A CNP Seguradora e seus fornecedores e parceiros de negócios compartilham a responsabilidade de manter um ambiente seguro, respeitoso e ético.

Qualquer pessoa que presencie ou suspeite de violações às diretrizes aqui apresentadas deve reportar a situação ao Canal de Denúncia.

Não há tolerância para retaliação contra aqueles que fazem denúncias de boa-fé. Adotar comportamentos éticos é fundamental para garantir relações de negócios sustentáveis e de longo prazo.

Estamos juntos na construção de um ambiente de trabalho e negócios mais justo, transparente e íntegro!



Canal de Denúncia:

Canal de Denúncia da CNP Seguradora

Conforme foi mencionado ao longo desse documento, a CNP Seguradora mantém um Canal de Denúncia independente e seguro para que terceiros, fornecedores e parceiros comerciais, bem como o público em geral, possam reportar condutas inapropriadas ou que violem leis, regulamentos e diretrizes internas. Esse canal é um meio essencial para garantir transparência e integridade em nossos negócios.

Como funciona o Canal de Denúncia?

O Canal de Denúncia está disponível ao público em geral e pode ser acessado por meio dos sites do Grupo CNP Seguradora:

Hotline Contato Seguro (0800 517 1248)

<https://www.contatoseguro.com.br/pt/cnpseguradora>

<https://www.contatoseguro.com.br/pt/cnpconsorcio>

<https://www.contatoseguro.com.br/pt/cnpcapitalizacao>

<https://www.contatoseguro.com.br/pt/odontoempresas>

<https://www.contatoseguro.com.br/pt/previsul>

APP da Contato Seguro: disponível no Google Play e Apple Store

As denúncias são inicialmente recebidas por uma empresa terceirizada independente, garantindo imparcialidade e sigilo. Após a triagem inicial, os relatos são encaminhados aos responsáveis internos da CNP Seguradora, que adotam as providências cabíveis de acordo com a gravidade dos fatos reportados.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada.

O que pode ser denunciado?

O Canal de Denúncia deve ser utilizado para relatar situações como:

- Corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo
- Assédio moral ou sexual
- Discriminação, racismo ou qualquer forma de preconceito
- Irregularidades contratuais ou descumprimento de políticas da CNP Seguradora
- Uso indevido de informações confidenciais
- Retaliação contra denunciante de boa-fé

Se houver suspeita de qualquer violação, o relato pode ser registrado no Canal de Denúncia com o máximo de informações possíveis para permitir uma investigação adequada.

Garantia de Sigilo e Proteção ao Denunciante

Confidencialidade: Todas as denúncias são tratadas com sigilo absoluto para proteger o denunciante e as partes envolvidas.

Proteção contra Retaliação: A CNP Seguradora tem tolerância zero para retaliação contra qualquer pessoa que relate uma irregularidade de boa-fé ou colabore com uma investigação interna.

Acompanhamento: O denunciante recebe um número de protocolo ao registrar a denúncia. Esse protocolo permite acompanhar o status geral do relato sem expor informações sensíveis, garantindo a imparcialidade da apuração.

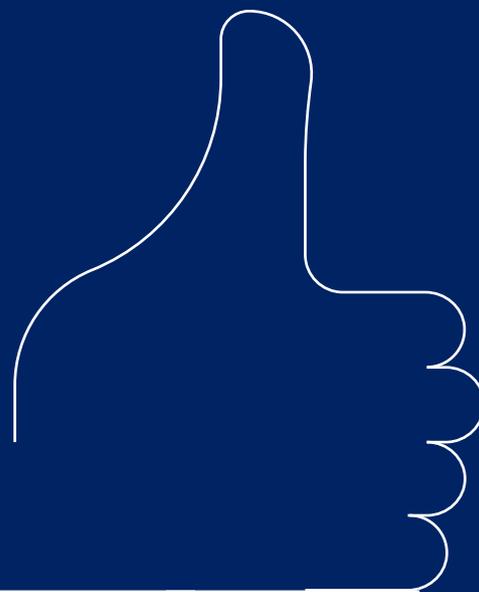
Caso sofra qualquer forma de retaliação, o fato deve ser comunicado imediatamente pelo Canal de Denúncia.

Importante: o compromisso da CNP Seguradora é proteger qualquer denunciante que aja de boa-fé, mesmo que a denúncia não se confirme. Todavia, denúncias que forem comprovadamente feitas de má-fé (como calúnia, difamação ou comunicação falsa de crime) serão arquivadas, e medidas legais e disciplinares poderão ser aplicadas contra o denunciante.

Compromisso da CNP Seguradora

A CNP Seguradora reforça seu compromisso com a ética e a integridade em todas as suas relações comerciais. O Canal de Denúncia é uma ferramenta essencial para prevenir e combater irregularidades, garantindo um ambiente transparente e seguro para colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais e clientes.

Juntos, construímos um ambiente de negócios ético, íntegro e responsável.



Conclusão

Ao longo deste guia, abordamos temas essenciais para garantir que a ética, a integridade e a conformidade estejam sempre presentes em nossas relações comerciais. Discutimos a importância da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP), do combate à corrupção e às fraudes, dos limites para brindes e convites, do gerenciamento de conflitos de interesse (COI) e do papel fundamental do Canal de Denúncia. Além disso, reforçamos o compromisso da CNP Seguradora com a tolerância zero a qualquer prática inadequada, conforme estabelecido no nosso Código de Conduta.

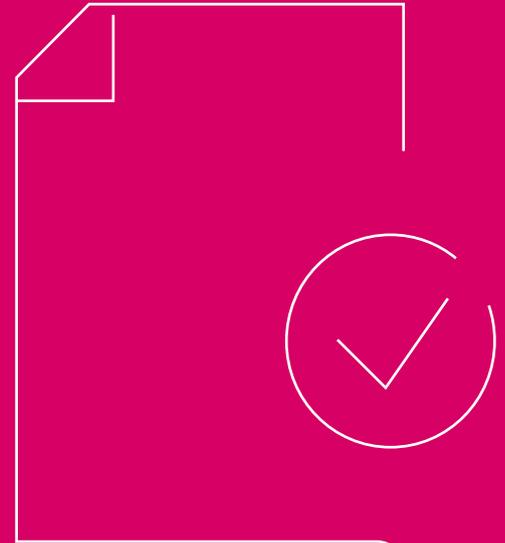
Mais do que uma exigência regulatória, o Compliance é um compromisso coletivo. Seguir essas diretrizes não é apenas uma obrigação legal, mas um dever ético e uma maneira de fortalecer a confiança, a transparência e a sustentabilidade dos negócios. A responsabilidade de manter um ambiente íntegro e seguro não se limita à CNP Seguradora, mas se estende a todos os fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que fazem parte do nosso ecossistema.

A identificação e a comunicação de qualquer conduta suspeita são fundamentais para garantir a conformidade e prevenir riscos. Por isso, contamos com seu apoio e engajamento para seguir as boas práticas apresentadas neste guia e para utilizar o nosso Canal de Denúncia sempre que necessário.

A CNP Seguradora valoriza seu compromisso com a integridade e agradece sua parceria na construção de um ambiente de negócios mais seguro, transparente e ético. Juntos, podemos fortalecer a cultura de Compliance e garantir que nossas operações estejam sempre alinhadas aos mais altos padrões de governança e responsabilidade corporativa.

A ética é um pilar inegociável. Vamos seguir juntos nessa jornada!

Termo de Compromisso e Adesão ao Guia de Compliance para Terceiros



Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar a adesão do(a) [Nome da Empresa/Parceiro Comercial/Fornecedor], inscrito(a) no CNPJ/CPF nº [número], às diretrizes estabelecidas no Guia de Compliance para Terceiros da CNP Seguradora, bem como reforçar o compromisso com a ética, transparência e conformidade na condução das atividades relacionadas à CNP Seguradora. O(a) [Nome da Empresa/Parceiro Comercial/Fornecedor] declara que: Leu, compreendeu e concorda integralmente com as diretrizes do Guia de Compliance para Terceiros, comprometendo-se a cumpri-las em sua totalidade; e Garantirá que seus colaboradores, representantes e subcontratados estejam cientes das diretrizes estabelecidas neste Guia e atuarão conforme seus princípios. O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Guia pelo Terceiro, seus colaboradores, representantes ou subcontratados poderá acarretar a rescisão do contrato firmado com a CNP Seguradora, o descredenciamento como fornecedor ou parceiro comercial e a adoção das medidas legais aplicáveis.

[Nome da Empresa/Parceiro Comercial/Fornecedor]

CNPJ/CPF: [número]

Representante legal: [Nome do responsável]

Cargo: [Cargo do responsável]

E-mail: [E-mail para contato]

Telefone: [Número de telefone]

Local e Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome do Responsável Legal



Somos responsáveis, íntegros
e cuidamos do mundo hoje
e para as próximas gerações.